



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 2 de dezembro de 2020

Ano VI - Edição nº 00553 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD688AAAE2229713FBA69BFF26C51E36

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO 996 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020
- DECRETO 997 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 996/2020, **DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Exonera a pedido EDICLÉRISTON BARRETO DE OLIVEIRA do cargo de Gerente Municipal de Convênios, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonera a pedido **EDICLÉRISTON BARRETO DE OLIVEIRA** do cargo de Gerente Municipal de Convênios da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes – BA, em 01 de dezembro de 2020.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito do Município de Barra do Mendes

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 997/2020, **DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Exonera a pedido NACICLEIA MENDES SODRÉ do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonera a pedido **NACICLEIA MENDES SODRÉ** do cargo de Secretária Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes – BA, em 01 de dezembro de 2020.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito do Município de Barra do Mendes